



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 603/12, de 21 de agosto de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 676/12, de 21 de agosto de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), classificados sob seguinte dotação orçamentária:**

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....617 ..R\$ 39.500,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária.**

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.782.0072.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas  
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ...624..R\$ 39.500,00

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 21 de agosto de 2012.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.